



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.079, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 249.176,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 249.176,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2015.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

ANEXO**Decreto Número: 3.079, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030200652.175	149	3390.30.00	54			
0800.1030100652.075	039	3190.04.00	17	76.000,00		
0800.1030100652.075	047	3190.11.01	17	45.150,00		
0800.1030100652.075	061	3390.30.00	17	63.950,00		
0800.1030100652.075	067	3390.30.00	54	1.826,00		
0800.1030100652.075	071	3390.34.03	17	1.265,00		
0800.1030100652.075	078	3390.34.06	17	1.265,00		
0800.1030100652.075	094	3390.39.00	17	11.720,00		
0800.1030201271.808	171	3190.11.01	62	48.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				249.176,00	249.176,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO